



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

483º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
67º DA EMANCIPAÇÃO

Fls 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 15:47 hs 20 de 07 de 18
POR: *[Signature]*
PROTOCOLADO

PROJETO DE LEI Nº 99/2018
Projeto de lei nº , de 2018
(Autor: Ver. Fábio Alves Moreira)

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
998 2018	99 2018	01	<i>[Signature]</i>

OBRIGA A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INFORME A OCORRÊNCIA DE ASSALTOS NOS ÔNIBUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º As concessionárias de transporte público coletivo urbano do Município ficam obrigadas a instalar dispositivo de segurança que informe a ocorrência de assalto nos ônibus, com o objetivo de preservar, de prevenir furtos, roubos, vandalismo, depredação, violência e outros atos que comprometam a segurança dos usuários e funcionários.

§ 1º: Para fins de atendimento do disposto no *caput*, ficam as Empresas de ônibus concessionárias de linhas obrigadas a manterem os seus veículos no sistema GPS (Global Position System), colocando um aparelho em cada veículo a fim de que se controle a trajetória da linha, os pontos de parada dos coletivos, assim como controlar o limite de velocidade, as paradas em locais proibidos e a circulação dentro de faixas exclusivas.

§2º: O dispositivo de segurança deverá alterar o letreiro dos ônibus para que conste a frase "Socorro Assalto".

Art. 2º O dispositivo de segurança descrito na presente lei deverá ser item obrigatório nas licitações para transporte coletivo urbano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 20 de julho de 2018.

[Signature]
Fábio Alves Moreira
Vereador -MDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

483º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
67º DA EMANCIPAÇÃO

Handwritten signature in blue ink.

JUSTIFICATIVA

A propositura procura instalar um equipamento nos transportes coletivos, conhecido como “botão do pânico”. Seria um mecanismo, colocado perto das mãos ou dos pés do motorista, para que sinalize e dispare um alerta a fim de que a polícia seja alertada sobre a ação dos bandidos. Quando o botão for acionado, a empresa avisa à polícia, que se desloca para o local do assalto com mais agilidade.

A propositura visa com isso, diminuir o número de assaltos, porque, pelo sistema de pânico, o trabalho da polícia seria mais rápido. Com o uso do botão, a empresa de ônibus receberia um sinal e avisaria à polícia a localização exata do veículo, que já é monitorado via GPS.

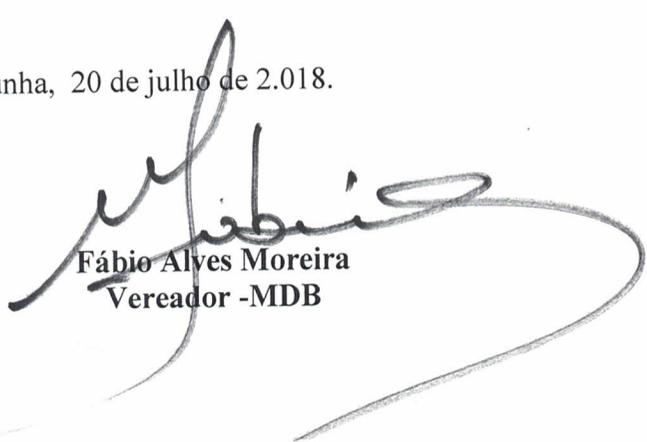
Certamente, os órgãos competentes manifestarão a posição de, administrativamente adotarem as medidas previstas neste projeto de Lei, uma vez que a importância deste projeto está na possibilidade de redução deste tipo de crime e dos índices de violência.

O ônibus é o meio de transporte mais importante da sociedade e deve ser preservado, assim como acima de tudo, a tranquilidade e a vida dos passageiros e motoristas, que já sofrem tanto num sistema por vezes desconfortável e atrasado.

Certamente o Executivo acolherá este Projeto que visa acima de tudo a preservação da vida e da tranquilidade dos munícipes.

São por estes motivos que conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da propositura.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 20 de julho de 2018.


Fábio Alves Moreira
Vereador -MDB